

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132016

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 2

A Seprol Comércio e Consultoria em Informática Ltda., solicitou os seguintes esclarecimentos:

Q1) Com relação ao faturamento dos equipamentos, fiscalmente somos obrigados a destacar na nota fiscal os componentes que integram o objeto principal de cada item, já que recebemos a mercadoria de nosso fornecedor com a discriminação destes componentes. Entendemos que para faturamento podemos discriminar estes componentes na nota fiscal, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, correto o entendimento.

Q2) Ao postarmos os preços da proposta com o valor acima do valor estimado do edital, entendemos que não seremos desclassificados e iremos para lances, nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, correto o entendimento, porém, não contrataremos por valor acima do estimado no edital.

Q3) Os produtos a serem ofertados para este certame são compostos por hardware que exigem serviços de garantia, os quais possuem tributação diferenciada conforme a legislação vigente. Sendo assim, entendemos que para atender às exigências do edital é possível faturar os itens acima mencionados (hardware nota fiscal de venda e garantia nota fiscal de serviço) em notas fiscais separadas. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, correto o entendimento.

Curitiba-PR., 27 de Abril de 2016.



Ricarlos Silva – Pregoeiro